



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.022

Resolve sobre recurso interposto por Jesnane Cristina Domingos Barbosa, referente a não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 364ª reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.982,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Jesnane Cristina Domingos**, requerimento nº 1.988/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que não homologou a sua matrícula no curso de Educação Física - Licenciatura.



Ouro Preto, 19 de janeiro de 2017.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente